

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - Diges  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Gecom**

**AVISO DE COMPRA DE CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO DUPLA (KMK-BC) N.º  
419/2008**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Compra de 14.000 unidades de caixas de papelão kraft ondulado dupla (KMK-BC), nas condições especificadas neste Aviso e no Anexo II, para atendimento da demanda do Ministério da Integração Nacional-MIN/Secretaria Nacional de Defesa Civil (convênio simplificado-firmado em 2008 com a Defesa Civil-processo n.º 59050.001705/2008-67 CONAB/MIN).

1.2. As caixas de papelão kraft ondulado dupla (KMK-BC) deverão conter as seguintes medidas: 56cm de comprimento, 35cm de largura e 30cm de altura, com dizeres e cores conforme constantes do modelo anexo, inclusas as logomarcas na forma definida no Anexo II deste Aviso, devidamente acondicionadas.

1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei n.º 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

**2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 20/11/2008, às 9h, horário de Brasília-DF.**

**3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "viva-voz", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

**4. DOS PARTICIPANTES:**

4.1. Entende-se por participante qualquer empresa fornecedora do produto, em nome da qual toda documentação deverá ser emitida.

4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

4.3. Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento à Conab, na data em que for solicitada.

4.4. A Bolsa participante do leilão encaminhará à Suope, através do fax n.º (xx) 61 3321-4358, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após o encerramento do leilão, a relação, por lote, contendo os dados de conclusão da operação, constando razão social do fornecedor, o CNPJ da empresa, o endereço, o nome dos sócios e seus CPF's. O não atendimento implicará no cancelamento automático do lote.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

## 6. DO PREÇO DE COMPRA:

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, sem incidência de **IPi** e ICMS, e será divulgado com antecedência, de no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, por unidade, sem incidência de **IPi** e ICMS.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de **IPi** e ICMS, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei n.º 10.637, de 30.12.2002, que trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

## 7. DA GARANTIA:

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com **IPi**, **quando devido**, e ICMS. O prazo final para a sua constituição será **27/11/2008**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado, implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização de Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) no Banco do Brasil, à Agência 1607-1, Conta 170.500-8, código de depósito 1351002221198811-1, ou por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, código de depósito 1351002221198811 e o CNPJ do fornecedor. A Bolsa negociadora ou o fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **28/11/2008**.

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – CFB, esta deverá ser elaborada de acordo com as resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **20/02/2009** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **27/11/2008**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

## 8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: **10/12/2008**.

8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no

Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues. Sendo que para efeito de cobrança de multa, caso o último dia sem multa seja sexta-feira, será cobrado o sábado e domingo que antecede a entrega com multa.

8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da CONAB recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue na forma constante dos Anexos I, II e III, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso.

8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo III deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do subitem 4.4 (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão).

8.4. A entrega do produto deverá obedecer a quantidade total negociada.

8.4.1. Caso haja falta de produto, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

8.4.2 A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade constante de Anexo II deste Aviso, para fins de sua aceitabilidade efetiva

8.4.3. Verificada a divergência nas especificações do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e o lote do produto será recusado, não sendo admitida a sua substituição.

8.4.4. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.

8.4.5. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização no fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.

8.4.6. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

8.4.7. Será observada, a Lei nº 8.078 de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE:** se dará em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

**10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 12 e 13, respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

**12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta

por cento) do valor total da operação, ICMS e IPI inclusos, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - Diges  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Gecom

**AVISO DE COMPRA DE CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO DUPLA (KMK-BC) N.º  
419/2008**

**ANEXO II**



Projeto de embalagem para o  
programa de Assistência Humanitária do  
Governo Brasileiro.

20/10/2008  
Versão 2

# DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto consiste no desenvolvimento de identidade visual para o programa de Assistência Humanitária do Governo Federal, e sua conseqüente aplicação na embalagem que contém alimentos a serem doados pelo programa. O projeto é referente apenas ao projeto gráfico envolvido no processo de confecção, não sendo consideradas questões relativas ao projeto do suporte físico em si.

## REQUISITOS PROJETUAIS

1. Disponibilizar Informações em 4 idiomas (português, espanhol, francês e inglês).
2. Apresentar as seguintes informações, distribuídas entre as 4 faces laterais da embalagem:
  - Face 1: Logomarca do Programa
  - Face 2: Frase “Assistência Humanitária - Alimentos doados pelo Governo Brasileiro - Venda Proibida” (nos 4 idiomas)
  - Face 3: Bandeira do Brasil (colorida)
  - Face 4: Lista de conteúdo da embalagem (nos 4 idiomas)
3. Viabilizar economicamente a impressão da embalagem.
4. Compatibilizar os aspectos gráficos com o processo de impressão.
5. Formato da embalagem: 56x30x35 cm
6. Suporte: Papelão Ondulado Dupla (KMK-BC)

# DESCRIÇÃO DO PROJETO

## PROCESSO DE IMPRESSÃO

Para impressão em embalagens de papelão ondulado o processo de impressão mais indicado é o flexográfico. Esse processo trás algumas limitações que devem ser consideradas no desenvolvimento do projeto gráfico:

1. Limitação quanto ao tamanho de elementos. Letras ou outros detalhes não podem ser muito pequenos.
2. Limitação quanto ao número de cores. Neste processo a reticulação e interpolação de cores básicas para formar novas cores é muito reduzido, sendo indicado o uso de uma tinta e um clichê de impressão específico para cada cor. Para manter a produção economicamente viável, se faz necessário limitar o números de cores.
3. Devido também as limitações na reticulação, aconselha-se evitar degradês, “marcas d’água” e outras utilizações da cor que não seja na forma chapada.

# IDENTIDADE VISUAL

## LOGOMARCA



# IDENTIDADE VISUAL

## ÍCONE



## Simbolismos

O ícone gráfico desenvolvido busca incorporar os seguintes simbolismos:

**Humanismo:** O ícone utiliza apenas figuras humanas, não há nenhuma menção ao conteúdo da embalagem. A idéia é mostrar que assistência não significa doar alimentos, e sim ajudar pessoas, o foco está no ser humano.

**Diversidade:** As figuras humanas são representadas em 3 cores diferentes, remetendo a idéia de diversidade cultural e racial.

**Solidariedade:** O círculo formado pretende representar que a ajuda não é unilateral, e sim cíclica. Todos que recebem assistência hoje, podem passar a prestar assistência no futuro.

**Alcance Global:** O círculo também pretende remeter a imagem do globo terrestre.

# IDENTIDADE VISUAL

## CORES



C: 0  
M: 20  
Y: 100  
K: 0



C: 50  
M: 0  
Y: 100  
K: 15



C: 100  
M: 30  
Y: 0  
K: 30

## Paleta de Cores

Um dos requisitos projetuais estipulados pelo briefing fornecido foi da necessidade da embalagem apresentar a bandeira brasileira. A impressão em caixas de papelão é feita pelo processo de flexografia, onde cada cor necessita de um clichê diferente. Para não elevar os custos de produção, optou-se então em limitar toda a identidade às 3 cores da bandeira do Brasil: amarelo, verde e azul.

A tonalidade original das cores da bandeira foi alterada em prol de tons mais claros e vivos. Essa alteração se justifica pelo ganho de uma imagem mais moderna, alegre, amigável e clean, que traduza os conceitos de “esperança” e “solidariedade” envolvidos nesse tipo de iniciativa.

# IDENTIDADE VISUAL

## TIPOGRAFIA

Dax Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

**Dax Bold**

**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**

**abcdefghijklmnopqrstuvwxyz**

A família tipográfica escolhida apresenta formas curvas e traçado leve. O objetivo é – além de manter o caráter moderno – passar uma imagem amena, orgânica e pouco agressiva.

# EMBALAGEM

A identidade visual desenvolvida é mais conservadora, sem utilizar elementos decorativos sem função prática e apresentando uma legibilidade e clareza maiores na informação.

Para a produção da embalagem, recomendamos a utilização de papelão ondulado kraft dupla (KMK-BC). Em virtude da tonalidade deste suporte, as cores da Identidade Visual tiveram que sofrer alterações para aumentar o contraste e a legibilidade das informações impressas. O código Pantone das cores utilizadas na arte-final são: Azul (PANTONE 280), Verde (PANTONE 355) e Amarelo (PANTONE 123).

**DIMENSÕES: 56x35x30cm**

SUPORTE: Papelão Ondulado dupla (KMK-BC)

**NÚMERO DE CORES: 3 cores ( PANTONE 280, PANTONE 355, PANTONE 123 )**

PROCESSO DE IMPRESSÃO: Flexografia



# FACES MENORES



# FACES MAIORES



## Assistência Humanitária

Alimentos doados pelo Governo Brasileiro  
Venda proibida

## Humanitarian Assistance

Food donated by the Brazilian Government  
Sale forbidden

## Assistance Humanitaire

Nourriture donné par le Gouvernement Brésilien  
Vente interdite

## Asistencia Humanitaria

Alimentos donados por el Gobierno Brasileño  
Venta prohibida



**Assistência Humanitária**  
Alimentos doados pelo Governo Brasileiro  
Venda proibida

**Humanitarian Assistance**  
Food donated by the Brazilian Government  
Sale forbidden

**Assistance Humanitaire**  
Nourriture donné par le Gouvernement Brésilien  
Vente interdite

**Asistencia Humanitaria**  
Alimentos donados por el Gobierno Brasileño  
Venta prohibida

### CONTEÚDO:

Sardinha em lata (130g)	5 unidades
Fiambre em lata (320g)	5 unidades
Leite em pó integral (1 kg)	2 unidades
Biscoito água e sal (200g)	20 pacotes
Biscoito maisena (200g)	10 pacotes
Macarrão instantâneo (85g)	20 unidades
Farinha de milho (flocos) (500g)	20 unidades
Açúcar cristal (2 kg)	1 unidade

VALIDADE: VER EMBALAGENS INTERNAS  
PESO LÍQUIDO: 23,950 Kg

### CONTENT:

Tinned Sardines 130g	5 unities
Tinned Cold Ham 320g	5 unities
Powdered Rich Milk (1 kg)	2 unities
Salted Cracker (200g)	20 packs
Corn starch cookie (200g)	10 packs
Noodles (85g)	20 unities
Maize Meal (in flakes) (500g)	20 unities
Granulated Sugar (2 kg)	1 unity

VALIDITY: SEE INTERN PACKAGE  
NET WEIGHT: 23,950 Kg

### CONTENIDO:

Sardinhas em lata 130g	5 unidades
Jamón en lata 320g	5 unidades
Leche en polvo integral (1 kg)	2 unidades
Galleta salada (200g)	20 paquetes
Galleta dulce (200g)	10 paquetes
Macarrón instantáneo (85g)	20 unidades
Harina de maíz (copos) (500g)	20 unidades
Azúcar cristal (2 kg)	1 unidad

VALIDEZ: VER EMBALAJE INTERNA.  
PESO NETO: 23,950 Kg

### CONTENU:

Sardines (130g)	5 unités
Pâté de viande (320g)	5 unités
Lait entier en poudre (1kg)	2 unités
Galette salée (200g)	20 emballages
Galette de maïs (200g)	10 emballages
Pâté instantané (85g)	20 unités
Farine de maïs (en flocons) 500g	20 unités
Sucre cristallisé (2 kg)	1 unité

VALIDITÉ: VOIR EMBALLAGE À L'INTÉRIEUR  
POIDS NET: 23,950 Kg



**Nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas,  
bem como discutir qualquer sugestão ou contribuição que  
possa agregar valor ao projeto.**

[contato@ladobdesign.com.br](mailto:contato@ladobdesign.com.br)

**41 3779-2850**

Relação do Cadastro de Lotes  
200800010419

Lote 1	RJ	X-111-8CXA PAPELÃO KRAFT ONDUL.DUPLA (56X35X30)
Entregar em RIO DE JANEIRO	RJ	UNIDADE
Banco 002	Agência :0000-4 UF :RJ	
Gestor:UREG RIO DE JANEIRO		
Safra :0 /0	Qtde : 14.000,0	Faturar SUREG-RJ/CONAB - CIA. NACIONAL DE
		Total Ofertado : 14.000,0
		Total Geral : 14.000,0